



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 209/2021 – Gab/PMP.

Platina, 19 de agosto de 2021.

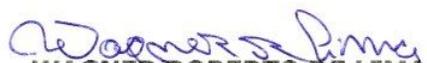
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 26/2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Platina, os Projetos de Leis Ordinárias:

- **Projeto de Lei n.º 26/2021** que: "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999" - "Dispõe sobre a Autorização para ceder funcionários à "AMPLA" - Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal,
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 000080
Data: 20/08/2021 14:35
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 26/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Encarregado das Comissões
Colocou em votação em 30/09/21
na 14ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C. M.

RETIRA

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999" - "Dispõe sobre a Autorização para ceder funcionários à "AMPLA" - Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Aprovado em 13 / 09 / 21
na 15ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 754 de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 04 (quatro) servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários da municipalidade, para prestarem serviços junto à "AMPLA" - Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de agosto de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 19 de agosto de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar o artigo 1º da Lei Municipal nº. 754/1999, que versa sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos para prestarem serviços na "AMPLA" - Associação de Assistência ao Menor de Platina, para isto envio para apreciação dos nobres vereadores o;

• **Projeto de Lei nº 26/2021** que: "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999" - "Dispõe sobre a Autorização para ceder funcionários à "AMPLA" - Associação de Assistência ao Menor de Platina".

A medida se justifica pela a referida entidade ser essencial para o município, pois ela nos ajuda a atender a demanda de crianças (0 a 4 anos) que necessitam da creche para que os pais possam trabalhar, uma vez que o município dispõe apenas da Proinfância para fazer esse atendimento.

A AMPLA – Associação de Assistência ao menor de Platina-SP, atende também as crianças que frequentam as Etapas I e II, com a faixa etária de 5 a 6 anos, fase essa anterior ao ingresso do Ensino Fundamental I, que é disponibilizado pelo município com a escola EMEF, Prof.ª Terezinha aparecida Gonçalves (1º ao 5º Ano).

Não podemos esquecer também, do belo trabalho que a Entidade está promovendo com as crianças e adolescentes através do Projeto Raio de Luz, com a parte de recreação e atividades extracurriculares em horário inverso da escola, evitando assim que as crianças e adolescentes fiquem nas ruas.

Contudo, a Lei Municipal nº 754 de 09 de dezembro de 1999, que autoriza cessão de funcionários a AMPLA, já não atende as necessidades atuais da Entidade, motivo pelo qual é necessária a alteração em seu Artigo. 1º, conforme explanado no presente Projeto de Lei.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

A Sua Excelência, à Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA **30/08/2021 – 19 HORAS**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
1 – ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA- 9/08/2021	
2 – PROJETO DE LEI Nº 26/2021	"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 754 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999" - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CEDER FUNCIONÁRIOS À AMPLA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA"
ORDEM DO DIA	
1 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021	OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PALAVRA LIVRE	

Próxima sessão será dia 13 de setembro de 2021.

Platina, 26 de agosto de 2021.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

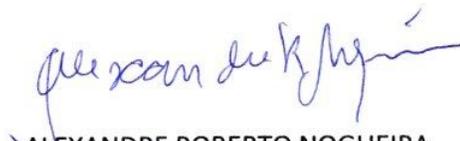
OFICIO ESPECIAL Nº 46/2021.
Reunião de Comissão.

Platina, 1º de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 3 DE SETEMBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei nº 26/2021 que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 754/99", para emissão de PARECER.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência a Senhora
Claudimir Ladeira de Oliveira - PSD
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

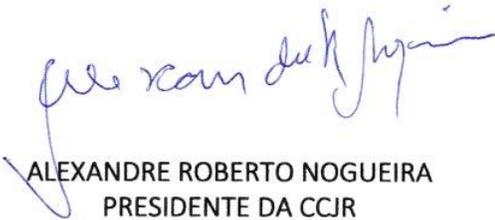
OFICIO ESPECIAL Nº 47/2021.
Reunião de Comissão.

Platina, 1º de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 3 DE SETEMBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto de Lei nº 26/2021 que "Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 754/99", para emissão de PARECER.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

A Sua Excelência o Senhor
Clenil Mendes dos Santos - PL
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-000



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PARECER Nº 15/2021

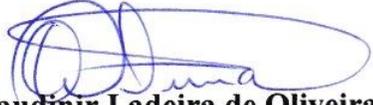
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 754/199

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 26/2021, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 03 de Setembro de 2021.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta que “dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 754/1999”, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Especial anexado ao presente Projeto, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo assim, esta Relatora, juntamente com os demais membros da Comissão Temática desta Casa, analisou o Projeto em referência, verificando que sua elaboração se deu nos termos das legislações pertinentes, estando portanto pronto para ser discutido e votado.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 3 de Setembro de 2021.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PM

Pauta da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária
Abertura: 13/09/2021 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa
1 - ATA - Ata No. 14/2021 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA
2 - PL - Projeto de Lei No. 263/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	PL Nº 23-A - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PLATINA/SP, PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3 - PL - Projeto de Lei No. 24/2021 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PLATINA PAA O ECERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
4 - IND - Indicação No. 32/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NECESSIDADE DE CONSTRUIR LOMBADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL "ANTÔNIO CARRO".
5 - IND - Indicação No. 33/2021 Autor: Edméia Segatelli - 1o. autor - Parlamentar	INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, A POSSIBILIDADE DE COLOCAR O NOME DE GERALDO SEGATELLI EM UMA DAS OBRAS REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE OU ATÉ MESMO EM UMAS DAS RUAS DA CIDADE.

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa
1 - PL - Projeto de Lei No. 21/2021 Processo: 21/2021 Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2021".
2 - PL - Projeto de Lei No. 26/2021 Processo: Turno: Autor: nc-od - não definido	"DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 754 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999" - "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CEDER FUNCIONÁRIOS À AMPLA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DE PLATINA"

7/12



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 77/2021
Enc. Autógrafos e Indicação

Platina, 14 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 15ª Sessão Ordinária, e Indicação nº 32/21 descritos abaixo:

- Autógrafo de Lei nº 1301/2021 - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2021";
- Autógrafo de Lei nº 1302/2021 - "Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999"; e,
- Indicação nº 32/2021, da vereadora Edmeia Maria Segatelli, indicando a construção de obstáculos no Conjunto Habitacional 'Antônio Carro'.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF. R. CAM. R. 0293 14/09/2021
Etiqueta: 12377
Data: 14/09/2021 - 14:01:32
Etiqueta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.302/2021

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 754 de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 04 (quatro) servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários da municipalidade, para prestarem serviços junto à "AMPLA" – Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de setembro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.302/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal 754 de 09 de dezembro de 1999".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 754 de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 04 (quatro) servidores públicos municipais pertencentes ao quadro de funcionários da municipalidade, para prestarem serviços junto à "AMPLA" – Associação de Assistência ao Menor de Platina".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 14 de setembro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 14 de setembro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria